

Campinas, 14 de janeiro de 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Sr. Responsável,

Trata o presente processo de contratação BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTADOR ESTACIONARIO DE PESSOAS; ELEVADOR BASS para o CAISM, conforme solicitação de compra nº 9535/2024 em arquivo nº 01, tratada no Processo 01-P-37724/2024, a ser formalizada por inexigibilidade fundamentada no Inciso I do Artigo 74º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Conforme justificativas presentes:

No Termo de Referência, no arquivo nº 29, o responsável afirma:

“...A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva, corretiva, assistência mecânica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios dos dois elevadores já instalados, e em serviço, no bloco A e bloco F do hospital.

Os dois equipamentos foram fabricados pela empresa BASSTECH que já possui contrato em vigor com o hospital prestes a encerrar. Sendo assim, a empresa possui exclusividade na contratação do serviço (carta de exclusividade anexada ao processo e documento nº5) devido ao exposto acima, o que garante a correta manutenção, rapidez nos atendimentos e soluções de problemas que possam causar danos irreversíveis aos equipamentos, causando interrupção do funcionamento, o que afetaria o transporte de pacientes e funcionários. O que, conforme exposto em documentos anexos neste processo, nos leva, com base no que permite a lei, a optar pela inexigibilidade de licitação.”

A carta de exclusividade encontra-se no arquivo nº 31.

A proposta foi aprovada pelo responsável técnico, conforme arquivo nº 13.

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Os recursos financeiros foram alocados através do nº 22545/2024 conforme arquivo nº 32.

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica nos arquivos nº 21 e nº 33.

A tabela comparativa de valores a fim de verificar a razoabilidade de preços propostos consta no arquivo nº 16.

O processo retornou da D. Procuradoria Geral e, em seu Parecer PG nº 3290/2024 em arquivo nº 24, fez apontamentos, os quais, foram atendidos conforme arquivos nº 27, nº 29 e nº 30.

Ademais, a formalização será através de contrato com prazo de vigência da contratação de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual; prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a Inexigibilidade está fundamentada no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Por fim, a contratação será formalizada com a empresa BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, CNPJ 28.355.223/0001-90, no valor de R\$ 28.800,00.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.

Em 14/01/2025.

Fabício de Souza Gabriel
Matrícula 325002
Divisão de Suprimentos
DGA-Saúde

Conforme Portaria 09/2024, dispensei a licitação com fundamento no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Em, 14 de janeiro de 2025.

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO DE SOUZA GABRIEL, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, em 14/01/2025, às 14:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES DA CRUZ, Assistente Técnico, em 14/01/2025, às 14:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4AE40085 9A974467 8633F645 7D35A095**

